

Decreto N° 1776 - de 29 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

| | | |
|---|----------------------|-----------------|
| 2.04.00.12.365.0094.2.0254-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Novembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53